

# PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

## ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

### 1.Preâmbulo

Reconhecem o Município de Setúbal e o Instituto Politécnico de Setúbal (IPS) a importância de promover o debate público de questões de natureza sociocultural nas suas diversas vertentes. E de promoverem uma reflexão aberta a temáticas de interesse, quer para a comunidade educativa, nomeadamente as Escolas do IPS, quer para o público em geral.

Reúnem as duas entidades um conjunto de meios humanos, materiais e de saber-fazer que, de forma concertada, podem permitir uma maior e melhor interligação entre o universo representado pelo IPS e a população do concelho – objetivo que ambas as entidades consideram de grande relevância para o desenvolvimento do concelho e da região.

O Município de Setúbal e o Instituto Politécnico de Setúbal mobilizam-se por esta via para alargar à população geral o campo de estudo e reflexão, através de um plano de colaboração da organização de encontros temáticos sobre Cultura.

Quer o Município de Setúbal, quer o Instituto Politécnico de Setúbal, estão empenhados em dinamizar e potenciar à população do concelho, os benefícios do presente protocolo, garantindo assim uma mais valia a todas as iniciativas a propor no âmbito deste acordo.

Ambas as entidades, reconhecem as vantagens desta parceria e declaram acordar pelo presente protocolo as condições de materialização desta iniciativa.

### 2. Identificação das Partes

Entre

O **Município de Setúbal**, pessoa coletiva de direito público nº 501294104, com sede na Praça de Bocage, representado nos termos legais, pela Presidente da Câmara Municipal, Maria das Dores Meira, adiante designado por Primeiro Outorgante.

E

O **Instituto Politécnico de Setúbal** pessoa coletiva de direito público nº 503720364 com sede no Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761 Setúbal, representado pelo seu Presidente Pedro Miguel Calado Dominginhos adiante designado por Segundo Outorgante.

É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

### **3. Parte dispositiva**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO**

1. Constitui objeto do presente Protocolo o estabelecimento de um acordo de cooperação entre a Câmara Municipal de Setúbal e o Instituto Politécnico de Setúbal visando a organização, durante os anos de 2019 e 2020, de um programa de encontros de formato variável integrando sessões de reflexão e debate sobre temáticas de natureza cultural.
2. O programa terá a designação geral **Projeto Gralha** e contemplará a programação de encontros de participação aberta a todos os interessados, nomeadamente estudantes do IPS, para quem os encontros se podem enquadrar nos seus percursos curriculares e população em geral. Serão realizados um máximo de quatro encontros anuais.
3. Cada um dos Encontros debaterá um tema e contará com participação de personalidades de reconhecido mérito das respetivas áreas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DEVERES E OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE**

1. Disponibilizar recursos humanos qualificados para, em cooperação com o Segundo Outorgante, desenvolver o programa de atividades no âmbito de um grupo de trabalho constituído entre as partes.
2. Disponibilizar instalações e respetivos meios de apoio para o acolhimento de atividades programadas.
3. Apoiar financeiramente as despesas com pagamentos de direitos de autor referentes às colaborações de personalidades de reconhecido mérito cultural e/ou científico que venham a ser convidadas para a realização de apresentações.
4. Apoiar a divulgação das iniciativas através dos seus meios de comunicação e outros que se venha a revelar adequados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA DEVERES E OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE**

1. Disponibilizar recursos humanos qualificados para, em cooperação com o primeiro outorgante, desenvolver o programa de atividades, no âmbito de um grupo de trabalho constituído entre as partes.
2. Disponibilizar instalações e respetivos meios de apoio para o acolhimento das atividades programadas.
3. Assegurar os meios editoriais para a publicação de documentos relativos ao programa.

4. Divulgação do programa de cada Encontro.
5. Disponibilizar meios de transporte, se necessário, às personalidades convidadas para intervirem nos Encontros.

#### **CLÁUSULA QUARTA** ATAS DOS ENCONTROS

As partes avaliarão as condições para se proceder à edição das atas dos Encontros.

#### **CLÁUSULA QUINTA** AVALIAÇÃO

Concluída a realização deste programa, reunirão os Outorgantes a fim de proceder à avaliação e emissão de relatório do programa e propostas com vista ao desenvolvimento de futuras iniciativas conjuntas neste ou noutro âmbito.

#### **CLÁUSULA SEXTA** VALIDADE

O presente protocolo terá aplicação durante os anos de 2019 e 2020, podendo ser renovado mediante vontade das partes na sequência da avaliação referida na cláusula quinta.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA** DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O sentido e alcance do presente protocolo não pode ser interpretado para outras finalidades que não sejam, por parte dos outorgantes o cumprimento das suas atribuições e competências.
2. Quaisquer alterações efetuadas ao presente protocolo de colaboração deverão ser acordadas entre as partes intervenientes.

Feito em duplicado, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e dezanove, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

Primeiro Outorgante  
Presidente da Câmara Municipal de Setúbal

Segundo outorgante  
Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal

---

Maria das Dores Meira

---

Pedro Miguel Calado Dominginhos